

## MINUTA

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LOTEAMENTO \_\_\_\_\_, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE LONDRINA e \_\_\_\_\_ (Doador), na forma abaixo:**

**S A I B A M**, todos quantos esta pública escritura de doação virem, ou dela tiverem conhecimento, que aos \_\_\_\_\_ (DATA DESCRITIVA), nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Cartório do \_\_\_ Ofício de Notas situado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO), perante mim, \_\_\_\_\_ (OFICIAL DO CARTÓRIO), \_\_\_\_\_ (DESCRIÇÃO DO OFICIAL DO CARTÓRIO), comparecem as partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado como OUTORGANTE DOADOR \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA – Nome da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ, neste ato representado, Endereço completo), com seu Contrato Social registrado NIRE sob nº \_\_\_\_\_ em sessão de \_\_\_\_\_ (DATA), cujas cópias encontram-se devidamente arquivadas nesta Serventia às folhas \_\_\_\_\_, do livro \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio administrador, \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA – Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Data e Local de nascimento, Filiação, RG com data de expedição, CPF, Endereço completo), doravante denominado simplesmente DOADOR. De outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, situado à Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70; neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Pavimentação Sr. (nome), (nacionalidade), (profissão), inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, endereço comercial Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, nomeado pelo Decreto Municipal nº (xx), de (dia) de (mês) de (ano), e autorizado pelo Decreto Municipal nº 1.665, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 148, de 04 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município nº 3987 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu artigo 5º: “Fica delegado ao titular da pasta responsável pela análise dos processos descritos no art. 2º, poderes para firmar as escrituras de recebimento de doação da rede de abastecimento de água potável e rede de esgotos, do acervo da rede de iluminação pública dos loteamentos, bem como de caução, para a execução de infraestrutura urbana de que trata o artigo 33, IV da Lei nº 11.672/2012”, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, conforme documentos apresentados e arquivados, do que dou fé. Então, pelo outorgante doador, por seu representante legal, me foi dito que, conforme processo administrativo SEI/SIP/APROVA nº \_\_\_\_\_, é senhor, único e

legítimo possuidor do acervo de Iluminação Pública, composto de

---

(DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS), conforme Normas Técnicas da COPEL, implantado no Loteamento \_\_\_\_\_, constituído no imóvel \_\_\_\_\_, objeto da matrícula nº \_\_\_\_\_, do Cartório de Registro de Imóveis \_\_\_\_ Ofício, da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, executado em cumprimento ao artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, e arts. 39, V e 99, IV da Lei Municipal nº 13.898/2024, e tendo em vista que as obrigações assumidas foram cumpridas e, por esta escritura e nos melhores termos de direito, DOA, como de fato e na melhor forma DOADO tem, este ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ao DONATÁRIO, Município de Londrina, Estado do Paraná, cujo valor, incluindo a mão de obra é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Termo de Recebimento de Obras nº \_\_\_\_\_ e ART nº \_\_\_\_\_, assinada em \_\_\_\_\_ (DATA), de responsabilidade do engenheiro \_\_\_\_\_ (Nome, Qualificação CREA), cujo projeto encontra-se aprovado no Processo Administrativo SIP/SEI/APROVA nº \_\_\_\_\_, das quais as cópias ficam fazendo parte integrante desta escritura, e acompanham seu primeiro traslado. Que, pelo DOADOR me foi dito que, o acervo de Iluminação Pública ora doado, está livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus, encargos ou gravames, pelo que, desde já, cede e transfere, como de fato e em verdade cedido e transferido tem, ao DONATÁRIO, toda posse, jus domínios, direitos e ações que exercia sobre o referido acervo, para que dele use, goze e disponha como seu, que fica sendo desta data em diante, por força legal e desta escritura, sem que lhe assista direito à retrocessão do acervo doado, caso não logre obter a aprovação do projeto ou aceitação do empreendimento em questão, pelo não cumprimento das exigências no prazo estabelecido pela legislação municipal. Que o fornecimento de energia ao acervo é de responsabilidade da prestadora de serviços COPEL – Companhia Paranaense de Energia. Que para todos os efeitos, atribui-se à presente doação o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (DESCRIÇÃO DO VALOR POR EXTENSO). Que o DONATÁRIO, o Município de Londrina, Estado do Paraná, retro qualificado e na forma representado, aceita a presente doação e esta escritura, nos termos em que foi outorgada, isenta de qualquer condição ou encargo, por estar em conformidade com o SEI nº 19.021.027421/2018-03. Que a DOADORA, por seu representante legal, declara, sob responsabilidade civil e penal que, inexistem qualquer ação real e pessoal reipersecutória relativas aos bens e ao imóvel, e de outros ônus reais, na forma do artigo 1º da Lei 7.433/1985, e parágrafo 3º do artigo 1º, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. De tudo dou fé. Em seguida, pelas partes, me foram apresentados os seguintes documentos: \_\_\_\_\_ . As partes, de comum acordo, autorizam expressamente esta Serventia Notarial e o Registro de Imóveis, a proceder a toda e qualquer averbação, requerimento e registro para o perfeito andamento e registro da presente escritura. As despesas devidas caberão ao DOADOR.